

DECRETO Nº 00011, de 02 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 002/2017 – Orçamento Programa 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	UPA	102	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	UPA	102	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de julho de 2018.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIDES-LESTE